



1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO INSTITUCIONAL 1.1039.0121.007-9 24 Meses 100 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 100 Não informado

1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO INSTITUCIONAL 1.1039.0121.010-9 24 Meses 100 MG CAP GEL DURA CX 20 FR PLAS OPC X 90 FURP - ZIDOVUDINA

1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO INSTITUCIONAL 1.1039.0121.011-7 24 Meses 100 MG CAP GEL DURA CX 20 FR PLAS OPC X 90 FURP-ZIDOVUDINA

1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 890, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; e

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.433 de 17 de abril de 2013, do Governo do Estado de Minas Gerais; que aprova a habilitação de leitos de UTI, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Nº leitos
60.975.737/0078-30 CNS: 7082886	Hospital São Camilo Coronel Fabriciano - Sociedade Beneficente São Camilo - Coronel Fabriciano/MG	10
26.01 Adulto		

Art. 2º O custeio da habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Fica determinado que as referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Anexo 1 ao Decreto nº 7.797, de 30 de agosto de 2012, e

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando o disposto na Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do Anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Parágrafo único. Para receber o recurso que trata esta Portaria, os municípios deverão encaminhar devidamente preenchido e assinado, por via eletrônica, o termo de adesão disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/qualifarsus na área Eixo estrutura, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria serão custeados por meio do Programa de Trabalho 10.303.2015.20AH.0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS NO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) 2013

UF	IBGE	Município	Valor de Investimento	Valor de Custeio
AC	120034	Manoel Urbano	RS 11.200	RS 24.000,00
AC	120039	Porto Walter	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270019	Água Branca	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	170077	Barcelos	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270090	Belo Monte	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270120	Cacimbinhas	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270150	Campo Grande	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270160	Canapi	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270180	Carnaubeiros	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270190	Chã Preta	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270240	Delmiro Gouveia	RS 22.400	RS 24.000,00
AL	270250	Dona Ráchela	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270255	Estrela de Alagoas	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270300	Ibateguara	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270320	Inhapi	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270380	Joaquim Gomes	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270500	Mata Grande	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270530	Minador do Negreiro	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270560	Novo Lino	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270590	Olho d'Água Grande	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270600	Olivencia	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270610	Ouro Branco	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270620	Palestina	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270630	Palmeira dos Índios	RS 33.600	RS 24.000,00
AL	270640	Pão de Açúcar	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270650	Passo de Camaragibe	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270680	Piçabucu	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270710	Piranhas	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270720	Poço das Trincheiras	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270740	Porto de Pedras	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270800	Santana do Ipanema	RS 22.400	RS 24.000,00
AL	270810	Santana do Mundauá	RS 11.200	RS 24.000,00
AL	270880	São Sebastião	RS 22.400	RS 24.000,00
AL	270910	Taquarana	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130063	Beruri	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130068	Boa Vista do Ramos	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130090	Canutama	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130110	Cariacutã	RS 22.400	RS 24.000,00
AM	130280	Marabá	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130370	Santo Antônio do Itá	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130410	Tarauá	RS 11.200	RS 24.000,00
AM	130426	Uaruni	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	290100	Amargosa	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	290120	Anagé	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	290140	Angical	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	290210	Araçá	RS 33.600	RS 24.000,00
BA	290670	Cândido Sales	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	290810	Cocós	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291077	Feira Da Mata	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291125	Gavião	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291340	Igaporã	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291345	Igarapina	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291370	Inhambupe	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	291580	Irambê	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291640	Itapetinga	RS 33.600	RS 24.000,00
BA	291650	Itapicuru	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	291700	Itiúba	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	291980	Jiquiriçá	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291905	Lajeado Do Tabocal	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	291995	Macatinga	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292050	Maracás	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292090	Mascote	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292280	Nova Itarana	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292410	Pedão	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292500	Planalto	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292510	Peçipas	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	292665	Ribeirão Do Largo	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292720	Ruy Barbosa	RS 22.400	RS 24.000,00
BA	292830	Santanópolis	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292905	São Félix Do Coribe	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	292980	Saúde	RS 11.200	RS 24.000,00
BA	293080	Souto Soares	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230050	Alcântaras	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230070	Alto Santo	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230075	Amontada	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230090	Apuiarés	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230125	Araçá	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230140	Araúba	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230185	Banabuiú	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230195	Barreira	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230200	Barro	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230230	Bela Cruz	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230310	Cariri	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230320	Cariacaca	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230365	Catunda	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230400	Cordeá	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230410	Cratús	RS 33.600	RS 24.000,00
CE	230423	Croatiá	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230460	General Sampaio	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230480	Granjeiro	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230510	Guanambi	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230565	Inaporanga	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230620	Itaiçaba	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230650	Itapipema	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230710	Jardim	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230740	Juás	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230750	Lavras da Mangabeira	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230835	Milhã	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230850	Mombaca	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230860	Monsenhor Tabosa	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230890	Morrinhos	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230900	Mucambo	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230920	Nova Olinda	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230940	Novo Oriente	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	230950	Oros	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	230990	Pacajá	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	231070	Pentecoste	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	231135	Quixelô	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	231170	Recrutaba	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	231180	Russas	RS 33.600	RS 24.000,00
CE	231195	Salitre	RS 11.200	RS 24.000,00
CE	231310	Tabuleiro do Norte	RS 22.400	RS 24.000,00
CE	231330	Tauá	RS 33.600	RS 24.000,00
CE	231395	Varieta	RS 11.200	RS 24.000,00
ES	320010	Afonso Cláudio	RS 22.400	RS 24.000,00
ES	320210	Ecoporanga	RS 11.200	RS 24.000,00
ES	320316	Laranja da Terra	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520060	Alto Paraíso de Goiás	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520090	Avenida do Norte	RS 22.400	RS 24.000,00
GO	520310	Baliza	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520455	Caldasinha	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520465	Campinaçu	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520551	Cocalzinho de Goiás	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520753	Faina	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	520790	Flora de Goiás	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	521305	Mimoso de Goiás	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	521460	Niquelândia	RS 22.400	RS 24.000,00
GO	521525	Novo Planalto	RS 11.200	RS 24.000,00
GO	521830	Posse	RS 22.400	RS 24.000,00
GO	522000	São João Del-Rei	RS 11.200	RS 24.000,00
MA	210000	Amarante do Maranhão	RS 22.400	RS 24.000,00
MA	210462	Caravelas Luiz Rocha	RS 11.200	RS 24.000,00
MA	210710	Morroto	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	310340	Araçuaçu	RS 22.400	RS 24.000,00
MG	310825	Bonito de Minas	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	310870	Brás Pires	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	311270	Capitão Enéas	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	311290	Caputina	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	311545	Catui	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	311610	Chapada do Norte	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	311950	Coronel Murta	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	312235	Divisa Alegre	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	312560	Felisburgo	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	312595	Fervedouro	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313055	Inhás de Minas	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313065	Indaial	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313330	Itaobim	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313550	Jequeri	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313600	Joaíma	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313695	Juvenília	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	313930	Manga	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314085	Matias Cardoso	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314100	Mato Verde	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314140	Medina	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314180	Minas Novas	RS 22.400	RS 24.000,00
MG	314467	Nova Belém	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314530	Novo Cruzeiro	RS 22.400	RS 24.000,00
MG	314587	Orizânia	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314795	Patiz	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	314900	Pedra Dourada	RS 11.200	RS 24.000,00
MG	315000	Pescador	RS 11.200	RS 24.000,00



PB	250620	Frei Martinho	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250700	Inaporanga	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250740	Jericó	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250790	Jurimiranga	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250870	Mãe d'Água	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250900	Manaira	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250960	Monte Horebe	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	250990	Natuba	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251030	Nova Palmeira	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251050	Olivedos	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251060	Ouro Velho	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251110	Pedra Lavrada	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251140	Picui	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251180	Pipirutuba	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251207	Poco de José de Moura	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251230	Princesa Isabel	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251310	Salgado de São Félix	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251365	Santarém (Joca Claudino)	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251420	São José da Lagoa Tapada	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251445	São José dos Ramos	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251520	São Sebastião do Umbuzeiro	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251590	Serraria	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251597	Sobradinho	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251675	Tenório	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251680	Triunfo	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251690	Uirapuru	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251700	Umbuzeiro	RS 11.200	RS 24.000,00
PB	251720	Vieirópolis	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260020	Afrânio	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260030	Agrestina	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260110	Araripina	RS 33.600	RS 24.000,00
PE	260160	Belém de São Francisco	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260190	Bezerros	RS 33.600	RS 24.000,00
PE	260210	Bom Conselho	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260220	Bom Jardim	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260230	Bonito	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260250	Brejinho	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260300	Carobohá	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260310	Cachoeirinha	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260320	Caetés	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260330	Calçado	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260390	Carnaíba	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260392	Carnaubeira da Penha	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260515	Dormentes	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260570	Floresta	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260640	Gravatá	RS 33.600	RS 24.000,00
PE	260650	Itambé	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260660	Itimirim	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	260710	Ingazeira	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260740	Itacuruba	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260770	Itapetim	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260805	Jatobá	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260825	Jucati	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	260980	Ororó	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261080	Pedra	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261090	Pesqueira	RS 33.600	RS 24.000,00
PE	261100	Petrolândia	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	261153	Quixaba	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261210	Salgadinho	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261247	Santa Cruz da Baixa Verde	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261280	Santa Teresinha	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261330	São Joaquim do Monte	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261380	São Vicente Ferrer	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261390	Serra Talhada	RS 33.600	RS 24.000,00
PE	261400	Serra	RS 11.200	RS 24.000,00
PE	261500	Sertãozinho do Norte	RS 22.400	RS 24.000,00
PE	261570	Triunfo	RS 11.200	RS 24.000,00
PI	220190	Bom Jesus	RS 11.200	RS 24.000,00
PI	220820	Pio IX	RS 11.200	RS 24.000,00
PI	220840	Piripiri	RS 33.600	RS 24.000,00
PI	221000	São João do Piauí	RS 11.200	RS 24.000,00
PI	221030	São Julião	RS 11.200	RS 24.000,00
PI	221080	Simpliciano Mendes	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410029	Adrianópolis	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410045	Alamira do Paraná	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410090	Amaporã	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410290	Bituruna	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410442	Candói	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410445	Cantagalo	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410680	Cruz Machado	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410754	Espiação Alto do Iguaçu	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410845	Foz do Jordão	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410855	Godov Moreira	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	410865	Goioxim	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	411080	Itaíma	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	411250	Jardim Alegre	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	411345	Lindóeste	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	411721	Nova Santa Bárbara	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	411727	Nova Tebas	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412160	Renascença	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412250	Roncador	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412265	Rosário do Ivaí	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412385	Santa Maria do Oeste	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412510	São João do Triunfo	RS 11.200	RS 24.000,00
PR	412796	Turvo	RS 11.200	RS 24.000,00
RJ	330410	Poreciúncula	RS 11.200	RS 24.000,00
RJ	330475	São Francisco de Itabapoana	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	240010	Acari	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240030	Afonso Bezerra	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240040	Água Nova	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240050	Alexandria	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240145	Barânia	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240150	Barcelona	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240165	Bodó	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240170	Bom Jesus	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240220	Campuquematã	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	240230	Caraituba	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240270	Cerro Corá	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240290	Coronel João Pessoa	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240300	Cruzeta	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240330	Encanto	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240375	Fernando Pedroza	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240440	Großes	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240450	Guamaré	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240485	Itaíba	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240500	Jacaciã	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240510	Jandaíra	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240520	Janduis	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240570	Jardim do Seridó	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240580	João Câmara	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	240610	Jucurutu	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240660	Lagoa Salgada	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240680	Lajes Pintadas	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240710	Macau	RS 33.600	RS 24.000,00
RN	240720	Macaíba	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	240725	Major Sales	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240760	Messias Targino	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240840	Olhos-d'Água do Borges	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240850	Ouro Branco	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240860	Paraná	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240890	Paredeiras	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240920	Passagem	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240940	Pau dos Ferros	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	240950	Pedra Grande	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240960	Pedra Preta	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240970	Pedro Avelino	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241010	Poco Branco	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241025	Porto do Mangue	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241030	Presidente Juscelino	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241040	Pureza	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241050	Rafael Fernandes	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241060	Rafael Godeiro	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	240895	Rio do Fogo	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241100	Rodolfo Fernandes	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241110	Ruy Barbosa	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241120	Santa Cruz	RS 22.400	RS 24.000,00
RN	241140	Santana do Matos	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241160	São Bento do Norte	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241170	São Bento do Trairi	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241210	São João do Sabugi	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241230	São José do Campestre	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241255	São Miguel do Gostoso	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241310	Senador Elói de Souza	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241330	Serra de São Bento	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241340	Serra Negra do Norte	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241360	Sevanhim Melo	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241370	Sítio Novo	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241380	Tabeleiro Grande	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241390	Taipui	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241400	Tangará	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241105	Tibau	RS 11.200	RS 24.000,00
RN	241480	Vera Cruz	RS 11.200	RS 24.000,00
RO	110045	Buritis	RS 22.400	RS 24.000,00
RO	110010	Guajará-Mirim	RS 22.400	RS 24.000,00
RO	110018	Havã do Oeste	RS 11.200	RS 24.000,00
RO	110032	São Miguel do Guaporé	RS 11.200	RS 24.000,00
RR	140015	Bonfim	RS 11.200	RS 24.000,00
RR	140070	Uiramutã	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	430205	Benjamin Constant do Sul	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	430400	Campo Novo	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	430450	Canequê	RS 33.600	RS 24.000,00
RS	430781	Estrela Velha	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431115	Itóia	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431125	Lagoão	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431342	Novo Machado	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431406	Passa Sete	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431407	Passo do Sobrado	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431449	Pinheirinho do Vale	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	431973	São Valério do Sul	RS 11.200	RS 24.000,00
RS	432310	Vicente Dutra	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	420208	Bandeirante	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	420517	Entre Rios	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	420560	Gaião	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	421020	Major Gercino	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	421205	Palmeira	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	421680	São José do Cerrito	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	421885	União do Oeste	RS 11.200	RS 24.000,00
SC	421915	Varegem	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280280	Indiraóla	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280460	Nossa Senhora das Dores	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280490	Pacatuba	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280530	Piranhuã	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280540	Poco Redondo	RS 22.400	RS 24.000,00
SE	280580	Riachão do Dantas	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280600	Ribeirópolis	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280640	Santana do São Francisco	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280700	São Miguel do Aleixo	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	280710	Sílmio Dias	RS 22.400	RS 24.000,00
SE	280750	Tomar do Geru	RS 11.200	RS 24.000,00
SE	350260	Aracaju de Oeste	RS 11.200	RS 24.000,00
SP	350390	Aratuba	RS 33.600	RS 24.000,00
SP	350500	Barão de Antonina	RS 11.200	RS 24.000,00
SP	350540	Barra do Turvo	RS 11.200	RS 24.000,